



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.158 DE 22 DE AGOSTO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito
Adicional Suplementar, autorizado
pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº
317, de 27 de julho de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 317 de 27
de julho de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito
Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MI
LHÕES DE CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 50.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior,
é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º,
da Lei 4.320 de 17.03.64.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.558 DE 22 DE AGOSTO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário,

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LETTE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda